PREFEITURA MUNICIPAL DE PEABIRU

CGC:- 75.370.148/0001-17

LEI Nº 213/95.

Dispõe sobre a autorização para a exploração de Bar no Ginásio Municipal de Esportes.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEABIRU, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1° - Fica o Prefeito Municipal autorizado a permitir a exploração do bar localizado no Ginásio Municipal de Esportes através de entidades assistenciais e cuja renda reverterá em benefício destas entidades.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, em 13 de Dezembro de 1.995.

PUBLICADO
EM. 17/12/95
NO JORNAL Tribuna dos Ipês
PAGINA 5

Custodio Francisco Chagas
SECRETÁRIO MUNICIPAL

JOÃO CARLOS KLEIN
PREFEITO MUNICIPAL